

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 24/2020 – COPLAD**

Altera a Resolução nº 02/18-COPLAD que aprova o Regimento Interno do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, em 02 de dezembro de 2020, com base no Parecer do Conselheiro Alzir Felipe Buffara Antunes (doc. SEI 2964325) no processo nº 030626/2020-24, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 28 da Resolução nº 02/18-COPLAD que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“III. 3ª Câmara: 02 (dois) Chefes de Departamento, 02 (dois) Coordenadores de Curso de Graduação, 04 (quatro) Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação, 01 (um) Representante do Corpo Técnico-Administrativo e 02 (dois) Representantes do Corpo Discente dos Cursos de Graduação ou Pós-graduação”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 14/12/2020, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3193932** e o código CRC **A004505C**.



Referência: Processo nº 23075.030626/2020-24

SEI nº 3193932